



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2024

### MENSAGEM Nº 03

Excelentíssimo Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde – PCCV da Saúde.”*

O presente projeto de lei complementar aumenta o quantitativo de cargos de provimento efetivo de Cirurgião Dentista da Família, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social e de Fonoaudiólogo, bem como cria os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal – 40h, Técnico em Enfermagem – 40h e de Assistente Administrativo – 40h, todos integrantes do Quadro Setorial da Saúde, para provimento por meio de concurso público, a fim de assegurar a composição de equipe multidisciplinar de profissionais de saúde que laboram nos equipamentos municipais, tal como para atuação nas unidades da saúde da família, com o propósito de fortalecer a estratégia de saúde da família no âmbito municipal.

Está sendo criado também, o cargo de Fiscal Sanitário Municipal, com jornada de 40 horas semanais e exigência de nível superior de escolaridade, necessário para adequação da atuação da Vigilância Sanitária no Município, dada a reformulação normativa afeta na área de fiscalização, trazida por meio da Resolução Estadual SES nº 7.426, de 2021.

O projeto de lei complementar extingue os cargos de Bombeiro Hidráulico, Técnico em Equipamento Hospitalares e Técnicos em Processamento de Dados, visto que não existem cargos providos e não há interesse em provê-los futuramente.

Os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Costureira, Cozinheiro, Eletricista, Oficial de Manutenção, Porteiro Vigilante, Digitador, Telefonista, Motorista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Nutrição, Inspetor de Saúde I e II, foram declarados em extinção e subsistirão até suas vacâncias, quando se tornarão extintos.

O presente projeto de lei complementar também promove o reenquadramento dos Profissionais de Saúde de Nível Superior I, II e III do Quadro Setorial da Saúde, regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, da seguinte forma:

- Profissional de Saúde de Nível Superior I: passará do Nível VIII (R\$ 2.870,41) para o Nível IX (R\$ 3.432,56).



- Profissional de Saúde de Nível Superior II e III: passarão do Nível IX (R\$ 3.432,56) para o Nível IX-C (R\$ 4.119,07).

A proposta culminará no reajuste de aproximadamente 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base dos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Saúde de Nível Superior I, II e III.

Outra medida prevista neste projeto de lei complementar é a possibilidade de migração dos servidores Profissional de Saúde de Nível Superior I, II e III, enquadrados no PCCV regido pela Lei nº 2.102, 15 de julho de 1990 combinada com Lei Complementar nº 21, de 30 de junho de 2006 - comumente conhecida como “lei dos congelados”, para o PCCV instituído pela LC nº 104, de 2011, com a concessão do reajuste e mudança de nível salarial, mediante abertura de prazo para manifestação formal dos servidores.

A proposta também visa corrigir uma omissão presente nas Leis Complementares nº 320 e 321, ambas de 26 de abril de 2022, que concederam o reajuste de 33% (trinta e três por cento) aos cargos de nível fundamental e médio da LC nº 104, de 2011 e da Lei Complementar nº 105, de 2011, respectivamente, mas não possibilitou aos servidores ocupantes dos cargos correspondentes na Lei nº 2.102, de 1990, a migração e concessão do reajuste.

Portanto, os cargos remanescentes para regularização são: Técnico em Saúde I e II, Auxiliar Técnico em Saúde, Assistente Administrativo I, Auxiliar Técnico em Obras Públicas I, Auxiliar Administrativo I e Técnico de Processamento de Dados.

Desta maneira, para além das medidas de valorização do servidor que atua nos serviços de saúde, com a criação de cargos e fortalecimento da política pública, o presente projeto de lei complementar promove a valorização dos servidores públicos municipais de Contagem, por meio de medidas que impactam diretamente os Profissionais de Saúde de Nível Superior e os servidores ocupantes de cargos de nível fundamental e médio em geral, reconhecendo a importância destes para o bom funcionamento da administração pública municipal.

Diante de tais razões e certa de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e seus pares, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 12 de março de 2024.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2024.03.12 09:41:02 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem